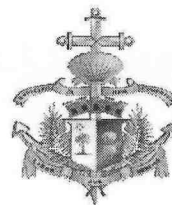


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 020/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

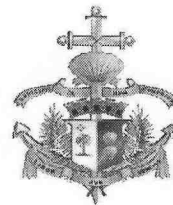
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 020/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
10.304.0014.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.0024	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal